



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"Renascendo todo dia"

**LEI Nº 2.247/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Publicado em 27/08/2014

Retirado em 27/08/2014

*Marialva Almeida Leite*

Agente Administrativo  
Matricula 620-3

"Revoga artigo 41 e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.759 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica revogado o artigo 41 e os parágrafos 1º e 2º do referido artigo, todos da Lei Municipal nº 1.759 de 10 de abril de 2008.

**Artigo 2º.** Revoga-se toda e qualquer disposição legal em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2014.

  
Ramon Ferraz Miranda  
Prefeito Municipal